

REFORMA TRIBUTÁRIA - IMPOSTO ÚNICO: VANTAGENS, DESVANTAGENS E SUAS DIFICULDADES

SARTORI, Bruna de Souza¹

GIMENEZ, Gabriele²

CARDOSO, Victória Maria da Costa³

RESUMO

O imposto único surgiu no Brasil por meio do economista Marcos Cintra, a fim de facilitar a carga tributária brasileira. O projeto previa a unificação de todos os impostos declaratórios do país, através de uma reforma tributária, na qual já vem sendo discutida desde os anos 90.

O objetivo desse artigo é demonstrar a proposta do economista e quais seriam seus impactos positivos e negativos no Brasil, como é feito o processo e o quanto e porque isso é difícil acontecer no atual cenário político que se encontra.

Para essa revisão bibliográfica, foram utilizados artigos, obras e sites para mencionar a respeito da implantação do imposto único.

Palavras-chave: Imposto único; Tributos; Reforma Tributária;

¹Graduando do Curso de Ciências Contábeis da UNIFEOB, bruna.sartori@sou.unifeob.edu.br;

²Graduando do Curso de Ciências Contábeis da UNIFEOB, gabriele.gimenez@sou.unifeob.edu.br;

³Graduando do curso de Ciências Contábeis da UNIFEOB, victoria.cardoso@sou.unifeob.edu.br,

⁴*Professor orientador: Max Streicher Vallim UNIFEOB, max.vallim@unifeob.edu.br.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente o Brasil conta com um complexo sistema tributário, onde cinge mais de 90 tributos federais, estaduais e municipais, e a cada ano o governo aumenta de forma expressiva seus gastos públicos, conseqüentemente aumentando a carga tributária do país, por esse e outros motivos foi questionado a ideia de uma reforma tributária no Brasil. Uma reforma tributária tem como objetivo não só a redução de impostos, como também uma reeducação acerca de leis e regras.

A intenção do Imposto Único surgiu a muito tempo atrás, no século 18, pois nesta época era defendido a única fonte de receita para o governo eram as taxas pagas pela terra em geral. Para que possa ser colocado em prática esta nova forma de tributação, seria necessário que a cultura da moeda física fosse colocada de lado, e as moedas virtuais passassem a tomar frente, para isso os bancos teriam que se informatizar ainda mais, adquirindo uma tecnologia de ponta ainda maior. Por esses aspectos que aqui no Brasil essa ideia surgiu com maior força, possui um sistema bancário à frente de toda tecnologia e desenvolvimento, tornando mais acessível o acesso a essas moedas virtuais.

2 DESENVOLVIMENTO

O imposto único federal estudado pelo professor e economista Marcos Cintra, refere-se a uma solução moderna em relação ao tributário do país. O imposto único, visa unificar alguns dos impostos de âmbito federal, tais como IRPF; IRPJ; PIS; COFINS; IPI; IOF, entre outros, assim como de âmbitos estaduais, ICMS; IPVA, além de abranger municipalmente impostos como ISS e IPTU. Essa proposta vem sendo discutida desde a campanha presidencial de 1989. Está sendo estudada como uma modernização da reforma tributária, segundo o economista, essa proposta prevê a diminuição das formas de corrupções e principalmente a sonegação ser extinta, juntamente com o benefício financeiro para os contribuintes, tanto PJ quanto PF.

Com a nova implementação do Imposto Único, os custos de administração do governo seriam significativamente reduzidos, e, portanto, teria uma possível redução na carga tributária, sem redução nos serviços prestados. Seriam eliminadas as exigências com notas fiscais, preenchimentos de guias de arrecadação, declarações de bens e de renda, e quaisquer outras formalidades fiscais.

O benefício para o trabalhador seria deixar de ter descontos do Imposto de Renda quando recebesse seu salário. Ou seja, com o Imposto Único o assalariado teria seu poder de compra elevado. O mercado consumidor seria ampliado, criando condições para o crescimento econômico auto-sustentado. O benefício para a empresa seria na redução de custos administrativos e burocráticos, suas necessidades na administração estimam-se de 20% a 30%, onde essa redução poderia ser ampliada na contratação de novos colaboradores fazendo com que gere mais produtividade, emprego e renda.

Tal estudo foi publicado um artigo em 1990 pelo professor na Folha de São Paulo e desde então provocou muitas discussões sobre o assunto, há aqueles que defendem a o lado dos impostos através das declarações, parte do sistema atual, e aos que são abertos a nova estrutura, a favor de acabar com toda essa burocracia e tornar mais atual e moderno. Economista Roberto Campos em 1992 publicou um artigo no jornal O Estado de São Paulo, no qual conseguiu fazer a tradução perfeita desses dois lados, aos que estão do lado da forma mais burocrática foi chamado por ele de Papirófilos, traduzido por ele que estão presos em uma idéia das documentações fiscais e não estão familiarizados com a tecnologia evolutiva que vivemos, capaz de tornar toda essa linha mais prática, já os chamados por ele de exógenos são capazes de se desvincular com toda essa estrutura por declarações, ele diz:

propõem que os diferentes fatos geradores - renda, consumo, produção e utilização de mão-de-obra – sejam substituídos por um único imposto sobre transações financeiras, através do sistema bancário. Esse imposto seria exógeno, automático e insonegável.

Exógeno, porque não dependerá da declaração do contribuinte. Automático, por ser cobrado pelas simples utilizações do serviço bancário. Insonegável, porque numa economia moderna não se pode prescindir dos bancos, que são supermercados financeiros que oferecem variados serviços. Isso é verdadeiro, particularmente no Brasil, onde é mínimo o uso da moeda manual”, para se proteger contra o roubo praticado Campos, de “duas personagens: o micro ladrão da esquina, que trabalha “part time”, e o macro ladrão, o governo, que rouba “full time” através do imposto da inflação. (CINTRA, 2003, p.119).

São inúmeras as vantagens desta reforma, mas ao se tratar das taxações bancárias, a mudança faria com que as mesmas fossem arrecadadas de forma automática a cada vez que uma operação bancária for praticada, cada débito e crédito efetuado na conta bancária já seria feito uma taxação, tornando mais simples a arrecadação e automaticamente extinção da sonegação nessas operações, assim as arrecadações seriam fiscalizadas e automaticamente depositadas na conta correta, seja ela municipal, estadual ou federal.

Embora seja um imposto com muitos benefícios, é e será muito impossível colocá-lo em prática, enquanto isso neste ano o governo federal por meio do ministério da economia apresentou duas etapas da proposta da Reforma Tributária ao Congresso Nacional que são elas a Reforma do Imposto de Renda e a Tributação sobre o valor agregado. Com a mudança do IR a PL 2.337/2021 enviada ao Congresso em junho de 2021, ela busca avanços na tributação da renda de famílias e empresas com mudanças para diminuir a cobrança de imposto de renda dos trabalhadores, estimulando o investimento nas empresas.

O sistema tributário brasileiro, é considerado um dos mais complexos do mundo. Um exemplo disso, seria o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) , com 26 estados e 1 Distrito Federal, nos quais cada um possui sua alíquota, legislação, um único imposto com leis que variam de estado para estado, entre outras complexidades. O atual cenário consta com cerca de 90 tributos, espalhados entre suas 5.570 legislações municipais, 27 estaduais e 3 federais, além de ser o país que gasta cerca de 1.500 horas/ano para pagamento dos impostos. “Conforme apurou o Fórum Econômico Mundial no ano passado, o sistema tributário brasileiro é o pior dentre 134 países avaliados, fato este que compromete a competitividade da economia nacional” (MARCOS CINTRA, 2021). No último ano de 2020, foi estimado em carga tributária cerca de 31,64% do PIB.

Em se tratando de reforma tributária brasileira, podem ser destacadas inúmeras dificuldades para a implantação da mesma. O país contém grandes diversidades regionais, tanto culturais como diferenças tributárias, e por esses motivos, para alcançar a reforma é considerado um grande desafio. Um deles é o impasse entre governantes e consumidores do país. De um lado, os governantes que almejam um crescimento econômico e para isso, aumentam os tributos

para equilibrar. E do outro lado, os consumidores, que conseqüentemente pagam maior carga tributária, aumentando seu custo de vida, que em contrapartida é um empecilho para o crescimento econômico nacional. Outra questão a ser considerada, é a grande incidência de impostos acumulados. Uma empresa, por exemplo, paga muitos impostos sobre o mesmo produto, que vai repassando em todas suas operações, o peso da carga tributária.

Entretanto, através de tudo que se tem estudado e vivenciado, tal mudança é considerável e preciso perante a necessidade de mudanças nos recolhimentos de impostos no país, portanto há dois projetos em andamento no Congresso Nacional, em busca de explorar algo mais justo, a fim de que civis possam ter maior produtividade e investimentos em suas finanças.

Ao se tratar das empresas, a proposta enviada tem de tornar o recolhimento de uma forma mais simples ao se tratar de PIS/PASEP e COFINS, hoje são um dos tributos com mais complexidade, tal que cada regime de tributação exige uma forma de apuração, sendo a maneira cumulativa que traz desvantagens para as empresas, com o novo sistema encaminhado, traria o CBS chamado de Contribuição de Bens e Serviços, de forma a suceder os antigos tão burocráticos. A CBS atuaria de forma não cumulativa, a arrecadação feita de forma internacional, chamada IVA (Imposto de Valor Agregado) serviu como modelo para o CBS.

Com o atual modelo, o imposto é pago perante todas as receitas que a empresa adquire, com a estrutura de tributação sobre o valor agregado o recolhimento do imposto seria feito apenas nas receitas que sejam relacionadas ao produto ou serviço, ou seja em cima apenas da receita bruta.

O site do planalto traz o seguinte resultado para o novo modelo CBS:

uma economia mais eficiente. Isso impulsionará a produtividade e o crescimento econômico. Com a CBS, haverá uma redução de 52 para 9 campos na Nota Fiscal e de 70% das obrigações acessórias. Extinção de vários regimes diferenciados e desonerações que não se justificam melhorará o impacto distributivo do tributo. (GOV.BR, 2021)

Outro modelo proposto traz uma alteração para o Imposto de Renda, o modelo diminui a alíquota, beneficiando os assalariados contribuintes, isentando uma grande parte e diminuindo para uma parte ainda maior, trazendo até a dispensa para alguns. As entidades empresariais também estão inclusas na diminuição para o pagamento do imposto, podendo reverter esse dinheiro de forma benéfica para a empresa.

Ao se tratar de investimentos, atualmente a população mais rica tem o privilégio de alongar o pagamento do IR, com a nova proposta, os impostos dessa categoria seriam pagos de forma anual. Outro grupo a ter mudanças seria no pagamento de bens e imóveis, podendo fazer a atualização do valor do bem, diferentemente da atual, no qual o valor é mantido pelo original, resultando uma taxa maior no pagamento do imposto.

Um assunto que não poderia deixar de dar evidência ao falar sobre a Reforma Tributária é a chamada Guerra Fiscal, ao que se trata dos estados federativos entrarem em uma disputa tributária de forma que atraia mais as empresas, para que possam investir dentro de seu território, trazendo vantagens sociais, aumentando as oportunidades profissionais. Tendem a oferecer maiores incentivos fiscais, em especial o ICMS. Porém, a chamada Guerra Fiscal não é toda benéfica, alguns estados estão proibindo aproveitamento de créditos de produtos vindos de estados diferentes do seu, essa medida pode se ampliar no território nacional, prejudicando a quem faz a contribuição do mesmo. Alguns estados são mais avançados economicamente do que outros, essa guerra faz com que a desigualdade entre eles aumente, e os menos desenvolvidos se prejudiquem ao não conseguirem se equilibrar com os outros.

CONCLUSÃO

Por conseguinte, após todos os fatos colocados, é concluído que, apesar das inúmeras vantagens que o imposto único traria ao país, ainda sim é muito complicado de trazê-lo à realidade, visto que o Brasil dispõe de muitas legislações, municipais e estaduais, nas quais dificultam o processo de unificação de todos os impostos.

O cenário hoje é outro, muito mais sofisticado, capaz de adequar-se à aprovação do novo modelo proposto, sem solução de continuidade, mesmo porque a atual situação econômica não suportaria o suprimento dos orçamentos públicos. Trata-se, afinal, em síntese, de apreciar uma opção inovadora de política tributária, baseada predominantemente nas movimentações financeiras não representativas de poupança, oferecida como solução viável ao impasse da reforma tributária. Cabe aferir se ela está satisfatoriamente voltada à demanda da sociedade por uma distribuição mais disseminada e mais parecida do esforço fiscal, mediante uma fiscalidade mais simples, suave, universal, barata, eficaz e dificilmente evitável.

Para atrair investimentos que impulsionam a retomada do crescimento, é preciso eliminar os principais entraves que afastam o capital. Muitos deles precisam de reformas estruturantes na administração do país. A criação e geração de empregos passa pela agilidade das reformas. Quem vem de fora leva mais de 10 anos para conhecer o sistema tributário. Nem os brasileiros conhecem. E esse é mais um impedimento para atrair o capital estrangeiro. A maioria dos países conhece o IVA (Imposto de Valor Agregado). Se caminhararmos na direção da aprovação da PEC-45, estaremos na direção do que todos lá fora conhecem.

O Imposto Único ser distante para o sistema tributário Brasileiro é um fato identificado neste artigo, portanto, ressalta que é preciso uma remodelagem no sistema, no qual está em vigência de aprovação no Congresso mudanças necessárias, mais justas e precisas, buscando uma forma mais atual e menos burocrática o processo de recolhimento de impostos, no qual devem sim ser cobrados, para serem revertidos na sociedade, porém de uma forma mais justa e simplificada para todos os brasileiros.

REFERÊNCIAS

CAMPOS, Roberto. 1990 citado por Cintra, Marcos. **A Verdade sobre o Imposto Único**. São Paulo: J.A.G, 2003, p. 119.

CINTRA, Marcos. **O pior sistema tributário**. Econet editora, 2021. Disponível em: <http://www.econeteditora.com.br/links_pagina_inicial/colabora/o_pior_sistema_tributario.php> . Acesso em: 20 de out. de 2021

CINTRA, Marcos. **O que é imposto único**. Marcos Cintra.org, 2021. Disponível em: <<https://www.marcoscindra.org/o-que-e-o-imposto-unico>>. Acesso em: 30 de set. 2021.

PIRES, Manoel. **Carga tributária no Brasil: 1990-2020**. Observatório de política fiscal,2021. Disponível em: <<https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/series-historicas/carga-tributaria/carga-tributaria-no-brasil-1990-2020>>. Acesso em: 29 de out. de 2021.

GOV.BR. **Quando todos pagam, todos pagam menos**. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes/2020/agosto/apresentacao-reforma-tributaria-comissao-mista-5-8-2020.pdf/view>> . Acesso em: 03 de nov. de 2021.

GOV.BR. **Reforma Tributária**. Mudar o que é preciso, cuidando de quem precisa, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/valor-agregado>>. Acesso em: 06 de nov. de 2021

GOV.BR. **Reforma Tributária**, 2021. Disponível em: <<https://novo.org.br/reforma-tributaria/>> . Acesso em: 03 de nov. de 2021.